



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160  
Disponibilização: 26/08/2025  
Publicação: 25/08/2025



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.572, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Transforma Cargos de Direção Superior da  
Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

### DECRETA:

Art. 1º Os 392 (trezentos e noventa e dois) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Polícia Civil do Estado de Rondônia, subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 384 (trezentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Polícia Civil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

- I - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão - CDS-06;
- II - 2 (dois) cargos de Delegado Titular - CDS-02;
- III - 1 (um) cargo de Chefe de Cartório - CDS-01;
- IV - 2 (dois) cargo de Chefe de Sevic - CDS-01; e
- V - 4 (quatro) cargos de Chefe de Núcleo - CDS-01.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser 2 (dois) cargos de Diretor de Departamento - CDS-11.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação, conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Polícia Civil.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**JEREMIAS MENDES DE SOUZA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**ANEXO ÚNICO**  
“ANEXO II

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E  
INDIRETA**

.....  
**Polícia Civil - Subordinada à Sesdec**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
Delegado-Geral da Polícia Civil	1	CDS-17
Delegado Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-14
Corregedor-Geral da Polícia Civil	1	CDS-12
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-12
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor da Academia da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor de Departamento	10	CDS-11
Chefe de Gabinete	1	CDS-09
Delegado Regional	8	CDS-07
Diretor de Divisão	8	CDS-06
Delegado Titular	83	CDS-02
Coordenador do LAB-LD II	1	CDS-02
Chefe de Cartório	84	CDS-01
Chefe de Sevic	88	CDS-01
Chefe de Núcleo	65	CDS-01
Chefe de Seção I	2	CDS-01
Chefe do Núcleo de Análises I	1	CDS-01
Chefe de Núcleo do CIBER-LAB	1	CDS-01
Presidente de Comissão	7	CDS-01
Membro de Comissão	14	CDS-01
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor I	4	CDS-01

<b>TOTAL</b>	<b>384</b>	
--------------	------------	--

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS MENDES DE SOUZA, Delegado(a) Geral de Polícia Civil**, em 20/08/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/08/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063446345** e o código CRC **7249BDC6**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.021723/2025-18

SEI nº 0063446345